



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1898

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Leilões	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Advertências / Notificações	5
Notificação da Liberação de Recursos do Governo	
Federal / Estadual	5
Comunicados	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e	
Adolescente - CMDCA	8
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Decretos	9
Atos Legislativos	12
Atos	12
Pauta das Sessões	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1898

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.494, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.602,91 (doze mil, seiscentos e dois reais e noventa e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0657 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 05 - 100.0197 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 12.602,91

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.03 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 1122 - Funcional: 23.695.0065-1.693

4.4.90.51.00 - 05 - 100.0167 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 12.602,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.496, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em

vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0328 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 - 301.0025 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 180.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.502, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Considera Hóspedes Oficiais do município de Lins o Ilustríssimo Governador do Distrito 4.480 do Rotary International, Senhor Marco Aurélio Maset e sua esposa, Senhora Cláudia Maset.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, no dia 11 de outubro do corrente, Lins sentir-se-á honrada em receber a visita do Ilustríssimo Governador do Distrito 4.480 do Rotary International, Senhor Marco Aurélio Maset e sua esposa, Senhora Cláudia Maset;

CONSIDERANDO que a presença de tão ilustres personalidades é motivo de oportunidade ímpar e de honra marcante para a comunidade e merecedores de todas as homenagens do povo linense;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados Hóspedes Oficiais de Lins, durante as suas estadas no Município, o Ilustríssimo Governador do Distrito 4.480 do Rotary International, Senhor **Marco Aurélio Maset** e sua esposa, Senhora **Cláudia Maset**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1898

Página 3 de 13

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

DECRETO Nº 14.503, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Substitui membro constante no Decreto nº 14.478, de 08/09/2025.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Adriano Mauro Zanetti**, em substituição ao Senhor **Wesley Luiz de Souza**, para integrar o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Lins como representante da Câmara Municipal de Lins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de outubro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 07 de outubro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES** - recebimento da Proposta Eletrônica até: 28 de outubro de 2025, as 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 28 de outubro de 2025, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor Máximo para contratação **R\$ 8.609,34 (Oito Mil Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 08 de outubro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Leilões

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO** para **Concessão a título oneroso de direito real de uso, de Boxes da Rodoviária municipal, destinando à instalação de guichês e empresas de transporte, assim como, box es destinados à pessoas jurídicas que desenvolvam atividades empresariais e/ou comerciais** - Abertura da Sessão disputa de lance: 29 de outubro de 2025, às 09h30min no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lins, e o credenciamento, 01 (uma) hora antes, no mesmo local, Av. Nicolau Zarvos nº 754 em Lins/SP.

Valor inicial dos lances estimados conforme tabela do item 10 do Termo de Referência.

Os interessados poderão baixar o edital e anexos no site: www.lins.sp.gov.br. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 08 de outubro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO THOMAZ (CPF nº *490748**), CONTRATO Nº 199/2023 - ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A MELHOR ADEQUAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2023.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 06443/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 199/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. PRORROGAR a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir de 19/09/2025.

1.1.3. SUPRESSÃO DE VALOR ao contrato, sendo esta supressão na importância de R\$ 675,54 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, devido a renegociação dos contratos conforme artigo 3 do decreto municipal nº 14.442/2025, totalizando 10,00% do valor contratual que passará a ser de R\$ 6.079,90 (seis mil e setenta e nove reais e noventa centavos) mensais

1.1.4. Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 72.958,80 (setenta e dois mil novecentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1898

Página 4 de 13

cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Parecer jurídico: 16/09/2025

Assinatura: 17/09/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos
nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 08 de outubro de 2025

**Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de
Administração**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 063/2025 - Processo nº 5278/2025, que classificou o objeto do certame às empresas **QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI, HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA e SYSMA SOLUÇÕES LTDA.**

Lins/SP, 08 de outubro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1898

Página 5 de 13

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 083/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Outubro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 14.572,35 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme Portaria GM/MS nº 6.764, de 20 de março de 2025.

Lins, 06 de outubro de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1898

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 084/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Outubro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 1.349.258,09 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), destinados a este Município ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC, conforme Portaria GM/MS nº 6.532, de 09 de janeiro de 2025;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 2.884,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), destinados a este Município TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS nº 6.530, de 09 de janeiro de 2025.

Lins, 07 de outubro de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1898

Página 7 de 13

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária informa o cancelamento da Licença Ambiental Municipal – LPIO nº 017/2022, concedida ao empreendimento “Chácara Peniel – Lugar de Encontro”, de titularidade de Eliandra Aparecida Tagliaferro (CNPJ 11.133.308/0001-21), localizado à Rua General Milton Fernandes de Mello, nº 282 – Bairro Chácara Flora – Lins/SP.

O cancelamento foi efetivado em 30 de junho de 2025, em razão do descumprimento reiterado das condicionantes ambientais e reincidência em infrações por poluição sonora, nos termos do art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 1.699/2021 – Código Ambiental Municipal.

Em decorrência da perda da licença ambiental, fica igualmente cancelado o alvará de funcionamento vinculado ao referido empreendimento.

Lins, 08 de outubro de 2025.



Mayara Moreira dos Santos
Secretária de Meio Ambiente e
Agropecuária.

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 4318

E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 57f26c9bceeb0d35e857016e0f5d77f663af4d3a5ab3b46c0c232e1b6b2f7332
Link de validação: <https://valida.ae/acaaa1125dd20885c081cba1f2865433b98aad15f840e7695?sv>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1898

Página 8 de 13

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Republicado por Incorreção

Resolução nº 04/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para elaboração de Edital para projetos a serem executados pelas entidades certificadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lins.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS - CMDCA, no uso de suas atribuições na Lei Complementar n.º 1.641 de 10 de maio de 2019, conforme reunião ordinária de 10 de setembro de 2025, RESOLVE: Art. 1º – Nomear para compor a comissão responsável para elaboração, seleção, análise e indicação de projetos para execução no ano de 2026 os conselheiros: I. Denise Rocha Pereira II. Jéssica Danielle Fernandes Marcatto III. Mariana de Oliveira Trevisi.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 02 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCINEIDE APARECIDA DA SILVA
Data: 08/10/2025 17:00:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucineide Aparecida da Silva
Presidente do CMDCA Lins

CMDCA – Lei Municipal nº 1.641 de 27 de maio de 2019
Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia - Telefone: 3533-4250 / ramal 4261
Lins/SP - CEP: 16.401-300
CNPJ 18.631.305/0001-67 Email: cmdca_lins@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1898

Página 9 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO LEGISLATIVO nº 674

Concede o "Certificado de Honra de Reconhecimento ao Professor do Ano - 2025" aos professores ativos e inativos que se destacaram no Município.

VALDENIR PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº 603, de 29/08/22, o "Certificado de Honra de Reconhecimento ao Professor do Ano - 2025", às personalidades abaixo relacionadas que se destacaram por suas ações em prol à educação em nosso Município:

I - Senhora Professora Ana Paula Saragossa Zafalon, na ativa, indicada pela Dirigente Regional de Ensino;

II - Senhora Professora Rosana Aparecida Faduti, aposentada, indicada pela Dirigente Regional de Ensino;

III - Senhora Professora Amanda Corrêa Moreira Pereira, na ativa, indicada pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - Senhora Professora Maria Lúcia Garcia Câmara, aposentada, indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os correspondentes Certificados serão entregues aos homenageados em Sessão Solene, convocada pela Presidência desta Casa, a ser realizada em comemoração aos professores que se destacaram em nosso Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 06 de outubro de 2025

Tutty Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 06/10/25.

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1898

Página 10 de 13



DECRETO LEGISLATIVO nº 675

Autoriza a realização de Sessão Solene em comemoração ao Sessenta Anos do Lins Country Club.

VALDENIR PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente desta Casa a realizar Sessão Solene comemorativa aos Sessenta Anos do Lins Country Club.

Art. 2º - A solenidade será realizada em data a ser previamente definida pela Presidência da Câmara Municipal de Lins.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 06 de outubro de 2025



Tutty Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 06/10/25.



Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1898

Página 11 de 13



DECRETO LEGISLATIVO nº 676

Concede o "Certificado de Honra de Reconhecimento ao Comerciante Linense do Ano - 2025", à Ilustríssima Senhora Helena Cunha Mochida, que se destacou no Município.

VALDENIR PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº 670, de 22/09/25, à Ilustríssima Senhora Helena Cunha Mochida, o "Certificado de Honra de Reconhecimento ao Comerciante Linense do Ano - 2025", por suas ações em prol ao comércio em nosso Município.

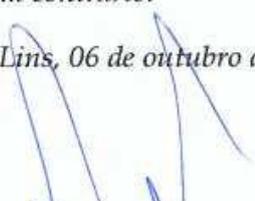
Art. 2º - O Certificado será entregue à homenageada em Sessão Solene, convocada pela Presidência desta Casa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 06 de outubro de 2025


Tutty Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 06/10/25.


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1898

Página 12 de 13

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.235

Considerando necessidade da presidência em participar de capacitações;

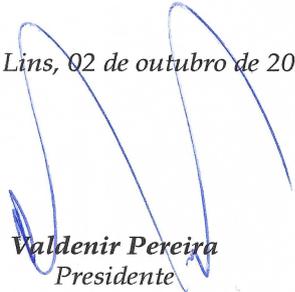
VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vereador Tutty Pereira, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, para acompanhar os jovens integrantes do "Parlamento Jovem de Lins" em visita à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP e ao Palácio dos Bandeirantes.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 02 de outubro de 2025


Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 02 de outubro de 2025.



Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1898

Página 13 de 13

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 07 de outubro de 2025

Ofício-Circular nº 48/25

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 10ª Sessão Solene, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no Plenário desta Casa, no próximo dia 15 de outubro, quarta-feira, às 20h, para a concessão do "Certificado de Honra de Reconhecimento ao Professor do Ano - 2025" aos professores ativos e inativos que se destacaram por suas ações em prol da educação no Município, Senhoras: Ana Paula Saragossa Zafalon, Rosana Aparecida Faduti, Amanda Corrêa Moreira Pereira, e Maria Lúcia Garcia Câmara.

pela atenção,

Antecipando os melhores agradecimentos


Tutty Pereira
Presidente

IVASB

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo [Canal 36.3 - TV Aberta](#)